

DECRETO Nº5.027, DE 17 DE JULHO DE 2014.

(CRIA COMISSÃO PARA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços Públicos, celebrado entre o Município de Itapevi, o Governo do Estado de São Paulo e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município.

Art. 2º - A referida Comissão será composta por:

I - Secretário José Américo Pereira Leite, da Secretaria de Planejamento e Gestão;

II - Secretário Vicente Martins Bandeira, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos;

III - Secretário Fábio dos Santos Amaral, da Secretaria de Finanças e Controladoria;

IV - Secretário Patrick Oliver de Camargo Scheid, da Secretaria da Receita;

V - Secretário Argemiro Tadeu Lage Xavier, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

VI - Secretário Walter Tanoue Hasegawa, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

VII - Secretário Evangelista Azevedo Limas, da Secretaria de Meio Ambiente;

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Secretário de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - A cada 6 (seis) meses, a Comissão encaminhará relatório detalhado acerca da execução do contrato ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 de julho de 2014.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 17 de julho de 2014.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO